Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 226/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Abre no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial/ no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atendimento de despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Diversos Encargos
3.2.0.0.09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0.09 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.2.09 - ENTIDADES FEDERAIS
1) auxílio ao Tribunal Regional Eleitoral, para ocorrer com despesas do serviço eleitoral do Município.....Cr$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos disponíveis na forma do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem discriminados no Decreto de abertura.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e quatro.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

Decreto nº 227/74

OTAVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda